

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 011/2016**

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no Decreto nº 030/2015 que declarou decretação de estado de emergência por epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chikungunya (COBRADE - 15.1.1.0) no âmbito do Município de Bom Conselho/PE".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.058/2016, que determinou a prorrogação da situação de emergência no Estado de Pernambuco, em razão da manutenção da epidemia de dengue e da introdução dos vírus zika e chikungunya;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar as ações de mobilização da sociedade, serviços de saúde e setores envolvidos na redução dos índices de infestação do aedes aegypti, mormente em Bom Conselho/PE;

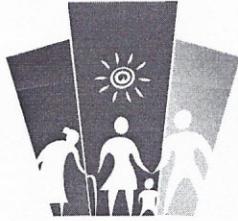
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e fortalecer as ações para redução da incidência e da gravidade de casos das arboviroses;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Município prover o bem estar de sua população, assegurando a execução dos serviços essenciais à população,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante no art. 5 do Decreto nº 030, de 01 de dezembro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**PARAGRAFO ÚNICO** - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

**ART. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 30 de maio de 2016.

**Dannilo Cavalcante Vieira**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de maio de 2016.

**Luis Henrique Crêspo de Matos**

Secretário de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105125123.pdf>  
assinado por: idUser 195